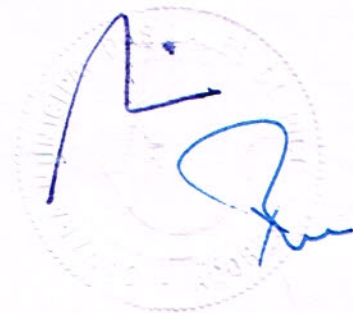




MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO



ATA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.-----

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas 10H00 horas realizou-se a vigésima terceira reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, estando presentes os senhores vereadores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé e Armando dos Santos Pereira da Terra. -----

Não esteve presente o senhor Vereador Cláudio José Gomes Lopes, que justificou a sua ausência (inferior a 30 dias) por escrito, tendo sido substituído, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da Lista do PSD, Carlos Eduardo da Cunha Freitas. -----

Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ORDEM DO DIA

1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - para conhecimento; -----

2. DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

2.1. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº. 9 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - (PPI E AMR) Nº. 9 - para deliberação; -----

2.2. PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL - para deliberação; -----

2.3. PROPOSTA PARA ABATE DE EQUIPAMENTOS DA CONTA 426 (MATERIAL INFORMÁTICO) - para deliberação; -----

2.4. JUNTA DE FREGUESIA DA PIEDADE - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - reapreciação da resolução do contrato Interadministrativo - para deliberação; -----



2.5. DESPACHO - "Cortejo Etnográfico da Semana dos Baleeiros 2015" - para retificação da deliberação tomada em reunião Ordinária do Executivo de 20.08.2015; -----

2.6. APOIOS DIVERSOS: -----

2.6.1. DO CONSELHO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DAS RIBEIRAS - pedido de apoio para comemoração do I Centenário da Paróquia de Santa Cruz das Ribeiras - para deliberação; -----

2.6.2. DO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE - pedido de apoio - para deliberação; -----

2.6.3. DA UNIÃO DESPORTIVA CALHETENSE - pedido de apoio para a atividade - 3.ª tranche - para deliberação; -----

1. - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia onze de Novembro de 2015, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades ----- 202.127,57€

Operações Orçamentais ----- 187.754,57€

Operações Não Orçamentais ----- 14.373,01€

2. DELIBERAÇÕES DIVERSAS

2.1. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº. 9 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - (PPI E AMR) Nº. 9.-----

Foi presente à reunião a Alteração Orçamental Nº.9 e Alteração às Grandes Opções do Plano - (PPI e AMR) Nº.9.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou, por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD, Armando Terra e Carlos Freitas, aprovar a Alteração Orçamental Nº. 9 e Alteração Às Grandes Opções do Plano - (PPI e AMR) Nº. 9.-----

2.2. PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL.-----

Foi presente à reunião o procedimento de aquisição de serviços **PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL**, que por indefinição na



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature in blue ink]

interpretação jurídica relativamente à necessidade de parecer prévio vinculativo, não obteve o devido parecer previamente. Assim sendo se apresenta a transcrição do parecer prévio para ratificação: -----

A Lei do OE para 2015 (Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro), consagra no nº 5 do cit. art. 75º respetivo, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei nº 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei nº 66/2013, de 27 de agosto, designadamente no que respeita a (a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; e (b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

Nas autarquias locais, o parecer em causa é (ex vi do nº 12 do art. 75º da Lei do OE/2015) da competência do órgão executivo e aponta à verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do número 6 do mesmo artigo 75º da mesma Lei do OE/2015 (Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, e considerando que, relativamente à alínea c) do nº 8, em matéria de eventuais reduções contratuais, estando estas previstas no nº 1 do mesmo art. 75º, pelo que o parecer prévio do executivo camarário aponta, à (i) verificação do disposto no nº 4 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; (ii) eventual aferição da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; e (iii) confirmação de declaração de cabimento orçamental. -----

Assim, evidencia-se que: -----

O contrato de prestação de serviços presentemente equacionado não envolve a prestação de trabalho subordinado, uma vez que o trabalho irá ser prestado de uma forma autónoma,

não se sujeitando, pela sua evidente natureza, na sua execução ou conteúdo, à direção e disciplina dos superiores hierárquicos deste município; -----

Relativamente à demonstração da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, face à informação/DROAP através do ofício Ref. SAI-DROAP/2012/86, Procº. 95 26/25, de 2012.01.30, prestada a outra autarquia da RAA em situação semelhante (no caso, ao Município de Vila do Porto e a que esta autarquia teve acesso), a autarquia deveria aguardar a entrada em vigor da regulamentação a que se refere o nº 1 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, para apurar os termos em que a mesma seria efetuada (nunca tendo o legislador efetivado essa regulamentação), além do que, na perspetiva interpretativa do Município, reportando-se especificamente a atual Portaria nº 53/2014, de 3 de março), às normas de regulamentação para a administração central do Estado (conforme se apreende claramente das respetivas disposições preambulares e foi preconizado pela DROAP, na sua informação, acima já referida, para a mesma natureza de matérias, relativamente a Portarias semelhantes de anos transatos) e fazendo o legislador, quer das Leis do OE de 2012 e de 2013, quer na atual Lei do OE para 2014, quer ainda do DL nº 209/2009 (na redação das Leis nºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro), referência a que, especificamente nas autarquias locais, o parecer a emitir pelo executivo camarário se norteará pela referida Portaria aplicável à Administração Central, quando transpostas as normas respetivas para o respetivo âmbito de aplicação (Administração Local), deverá a mesma transposição ser realizada com as necessárias adaptações, naturalmente; e no respeito das especificidades próprias da autonomia do Poder Local – de resto, neste sentido, a própria redação do atual nº 12 do art. 75º da Lei do OE/2015, quando acentua a referência a: “(...) com as devidas adaptações”; -----

Acresce que, por manifesta, não carecendo de demonstração especial, a constatação de que inexistente qualquer pessoal em situação de mobilidade especial, considerando a natureza da aquisição de serviços ora em causa, em que é requerida simultaneamente a concretização



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature]

de serviços **PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE REGENERAÇÃO URBANA SUSTENTÁVEL** claramente não abrange ou não se destina a este tipo de situações; -----
Finalmente, existe dotação orçamental por conta do Orçamento para 2015, pela rubrica 01.02/07.04.01, ² **GOP** – 2015/15, conforme se pode comprovar pela informação de cabimento que se anexa - neste particular, leva-se ainda em consideração o disposto na Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro (aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), que, no seu art.º 14.º estipula, também, que os procedimentos necessários à aplicação da presente Lei e a operacionalização da prestação de informação constante do art.º 10.º são regulados pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD, Armando Terra e Carlos Freitas, aprovar a prestação de serviços em apreciação. -----

2.3. PROPOSTA PARA ABATE DE EQUIPAMENTOS DA CONTA 426 (MATERIAL INFORMÁTICO).-----

Foi presente à reunião a informação interna n.º420 de 29.10.2015, do sector de Património Municipal, onde é proposto, segundo a informação do Técnico de Informática da Autarquia, o abate de equipamento daquele sector que não funciona, conforme a lista que foi apresentada.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD, Armando Terra e Carlos Freitas, aprovar o abate proposto.-----

2.4. JUNTA DE FREGUESIA DA PIEDADE - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - reapreciação da resolução do contrato Interadministrativo – para deliberação;-----

Relativamente a este assunto o senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----
"Com a deliberação da câmara municipal sobre a resolução do contrato interadministrativo e percebendo a Junta de Freguesia que estava na iminência de perder a verba de delegação de



competências, o presidente da Junta da Piedade sobrecarregou-se de atenção quanto às suas obrigações na rede viária e apressou-se, como nunca, a intervir e a apresentar despesas, a saber: -----

- Intervenção na Canada Nova da Altamora, recorrendo a um empreiteiro, a quem pediu um orçamento em Julho, intervindo apenas em Outubro, ou seja, após a denúncia de que não estava a cumprir as suas obrigações. Além disso, tinha sido possível usar a máquina da câmara neste trabalho, se o Presidente da Junta a tivesse solicitado; -----

- Reparação de muros na Canada Mulata e no Caminho da Fonte (em outubro), remendagem do Ramal do Calhau com cimento (em outubro) e pintura dos muros no Caminho de Cima da Rocha (em outubro);-----

- Contratação de mais um funcionário a tempo inteiro; -----

- Em apenas 1 mês e meio, desde 25 de Setembro último, data da assembleia municipal, foram apresentadas despesas no valor total de 8.520,34€-----

Assim, considerando as despesas apresentadas e querendo a Câmara Municipal garantir o pagamento dos vencimentos aos funcionários da Junta de Freguesia e das facturas relacionadas com a aquisição de bens (herbicidas, combustíveis, tintas, cimento) e serviços aos fornecedores e prestadores de serviços da freguesia da Piedade, que não podem ser prejudicados neste processo, proponho o seguinte:-----

- A revogação da deliberação de câmara sobre a resolução do contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia da Piedade, aprovada em reunião de câmara realizada a 5 de outubro de 2015, permitindo o pagamento de todas as despesas apresentadas. -----

- A revisão dos contratos administrativos de delegações de competências para o ano de 2016 e seguintes, com a Junta de Freguesia da Piedade, com vista ao reajustamento da intervenção necessária para reabilitar os caminhos da freguesia, reassumindo a câmara a boa manutenção das faixas rodoviárias dos caminhos da freguesia e continuando a Junta a cuidar da limpeza das bermas e da reparação de muros, se assim for entendido pela Junta de Freguesia, para o que se propõe uma verba de 13.000,00€, aprovada no Plano e Orçamento para 2016.”-----

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a revogação da resolução do contrato Interadministrativo das Delegações de Competência com a Junta de



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Freguesia da Piedade, nos termos apresentados, que revoga a deliberação tomada em reunião Ordinária do Executivo de 05.10.2015. -----

Os senhores Vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"Os Vereadores do PSD votam a favor por considerarem injusta e injustificada a decisão tomada sobre esta matéria na reunião da CM de 05.10.2015 e querem deixar registado que não concordam com os termos do que está escrito na proposta do senhor Presidente e que é muito estranho a mesma só ter sido apresentada na própria reunião, ao contrário da restante documentação, inviabilizando a análise prévia e contrariando a legislação em vigor". -----

2.5. DESPACHO - "Cortejo Etnográfico da Semana dos Baleeiros 2015" - para retificação da deliberação tomada em reunião Ordinária do Executivo de 20.08.2015; -----

O senhor Presidente da Câmara propôs, dada a dificuldade encontrada por algumas das entidades responsáveis pelos carros alegóricos do desfile da Semana dos Baleeiros 2015, em conseguir faturas que justificassem a despesa com a elaboração dos mesmos, que fosse atribuído o valor de 750,00€ a todas as Instituições como medida de compensação pela elaboração dos mesmo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD, Armando Terra e Carlos Freitas, aprovar a presente proposta. -----

2.6. APOIOS DIVERSOS: -----

2.6.1. DO CONSELHO PARA OS ASSUNTOS ECONÓMICOS DA PARÓQUIA DE SANTA CRUZ DAS RIBEIRAS, carta datada de 13 de outubro de 2014, com o registo de entrada n.º5919 de 17 de outubro de 2014, objecto de uma primeira deliberação em reunião Ordinária do Executivo de 03.09.2015, onde foi atribuído um subsídio no valor de 7500,00€, solicitando apoio para fazer face às despesas inerentes às comemorações do I Centenário da Paróquia de Santa Cruz das Ribeiras. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma 2.ª "tranche" de apoio no valor de 9.500,00€. -----

2.6.2. DO CLUBE DESPORTIVO RIBEIRENSE, ofício n.º059/14/15 de 13.01.2015, com o registo de entrada n.º375 de 20.01.2015, solicitando apoio para fazer face às despesas com todas as modalidades desportivas daquele Clube, o qual já foi objeto de deliberação na reunião ordinária do Executivo de 22.01.2015 (atribuída a primeira “tranche” no valor de 10.000,00€) e 05.03.2015 (atribuída a segunda “tranche” no valor de 5.000,00€). -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara, por despacho exarado a 21.04.2015, autorizou o pagamento de 5.000,00€ àquele Clube e mandou remeter à próxima reunião de Câmara para ratificação. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD, Armando Terra e Carlos Freitas, aprovar a atribuição de uma 4.ª “tranche” de apoio no valor de 2.150,00€. -----

Os senhores Vereadores do PSD justificaram a sua posição de voto fazendo referência à declaração de voto feita na reunião ordinária do Executivo de 22.01.2015, que se transcreve:

“Apesar de concordarmos com o apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, Coletividades e Grupos Desportivos do concelho, o fato da inexistência de um Regulamento que defina critérios claros na atribuição dos referidos apoios, evitando a subjetividade e tornando estes atos mais transparentes para todas as partes, como sejam as próprias entidades envolvidas e público em geral, levamos a abstermo-nos na votação”. -----

2.6.3. DA UNIÃO DESPORTIVA CALHETENSE carta datada de 08 de abril de 2015, com o registo de entrada n.º2522 de 22.04.2015, solicitando apoio para as atividades do Clube e remodelações na sua Sede Social. Este pedido foi objecto de deliberação em reunião Ordinária do Executivo de 30.04.2015, onde foi deliberada a atribuição da 1.ª tranche de apoio no valor de 2.500,00€. Uma 2.ª tranche no valor de 2.500,00€ foi aprovada em reunião Ordinária do Executivo de 28.05.2015. -----



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD, Armando Terra e Carlos Freitas, aprovar a atribuição de uma 3.ª "tranche" de apoio no valor de 5.000,00€. -----

Os senhores Vereadores do PSD justificaram a sua posição de voto fazendo referência à declaração de voto feita na reunião ordinária do Executivo de 22.01.2015, que se transcreve:

"Apesar de concordarmos com o apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, Coletividades e Grupos Desportivos do concelho, o fato da inexistência de um Regulamento que defina critérios claros na atribuição dos referidos apoios, evitando a subjetividade e tornando estes atos mais transparentes para todas as partes, como sejam as próprias entidades envolvidas e público em geral, levamos a abstermo-nos na votação". -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta e cinco minutos. -----

Albino Manuel André Roque

Roque
